Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (38) 671-1366 - Fax (38) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais

PARACATU 200 ANOS
CIDADANIA PARA TODOS

FLS
17

LEI Nº 2.307 DE 13 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre denominação de rua que menciona e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o Artigo 71, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **"RUA RAFAEL ANTÃO DE MELO"** a rua conhecida por Rua Deputado Manoel França Campos, localizada no centro da cidade com início na rua Getúlio de Melo Franco e final na rua São Vicente.

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder a identificação da rua com a denominação referida no caput, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA e à Empresa de Telecomunicações local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 13 de abril de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
005367

ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

Reginaldo Pereira Miguel
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14/04/2000
Servidor